



<b>PROCESSO</b>	:	<b>204.605-9/2025</b>
<b>INTERESSADA</b>	:	<b>ANA BEATRIZ MAGALHÃES DOS SANTOS MARTINS</b>
<b>PRINCIPAL</b>	:	<b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>APOSENTADORIA</b>
<b>RELATOR</b>	:	<b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</b>

## RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, concedida à Sra. **Ana Beatriz Magalhães dos Santos Martins**, inscrita no CPF 326.001.351-20, servidora no cargo de Apoio Adm. Educacional Profissionalizado, referência “B-005”, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

A 6ª Secretaria de Controle Externo manifestou-se pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro do ato administrativo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2.782/2025, do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do ato administrativo.

**É o relatório.**

*(assinatura digital)<sup>1</sup>*  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.

